



|             |  |
|-------------|--|
| PROCESSO    |  |
| INTERESSADO | Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR   |
| ASSUNTO     | Modelos de documentos baseados na Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017. |

**DELIBERAÇÃO Nº 128/2017 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, no Brasília Imperial Hotel, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a aprovação da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, que “Dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências”.

Considerando a necessidade orientação aos CAU/UF quanto aos procedimentos propostos da Resolução supracitada;

Considerando a contribuição recebida pela Comissão de Ética do CAU/RS, de minutas de documentos elaborados com base no procedimento da Resolução CAU/BR nº 143/2017, entregues no Treinamento Técnico da CED-CAU/BR, realizada nos dias 24 e 25 de agosto de 2017;

Considerando que o art. 100, inciso II, da Resolução nº 139/2017 prevê que compete à CED-CAU/BR “*propor, apreciar e deliberar sobre uniformização de ações voltadas à eficácia do funcionamento das comissões que tratam de ética e disciplina nos CAU/UF e no CAU/BR*”; e

**DELIBERA:**

- 1- Acatar a recomendação da Comissão de Organização e Administração do CAU/BR quanto à utilização do Manual para Elaboração dos Atos Administrativos de Competência do CAU para adequação dos documentos apresentados em modelos para posterior recomendação aos CAU/UF.
- 2- Recomendar às Comissões de Ética e Disciplina estaduais a utilização dos modelos de documentos elaborados com base no procedimento da Resolução CAU/BR nº 143/2017, com o objetivo de facilitar as fases de instrução do processo ético-disciplinar.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**  
Coordenador  
**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**  
Coordenador Adjunto  
**ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO**  
Membro  
**CLENIO PLAUTO SOUZA FARIAS**  
Membro  
**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**  
Membro  
**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  
Membro

  
  
  
  
AUSÊNCIA JUSTIFICADA